



LEI 525/04

Súmula: “Revoga a Lei promulgada nº 01/01 que Instituiu o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Promulgada nº 01/01 que Instituiu o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD -, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - O Poder Executivo encaminhará projeto de Lei instituindo o referido Conselho com base em nova metodologia de trabalho e maior integração dos segmentos da sociedade civil organizada.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 09 de julho de 2004.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESÁRIO FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

EVANDRO MÁRIO LAZZARI
Procurador Jurídico